



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2022 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA CNS
NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.168065/2023-67, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 07/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2023 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Encarregado de Manutenção	1	1	R\$ 7.901,58	R\$ 7.901,58	R\$ 94.818,97
2	Técnico de Manutenção Elétrica	2	2	R\$ 4.666,53	R\$ 9.333,07	R\$ 111.996,83
3	Auxiliar de Manutenção Predial	1	1	R\$ 3.244,30	R\$ 3.244,30	R\$ 38.931,59
4	Almoxarife	2	2	R\$ 4.494,91	R\$ 8.989,82	R\$ 107.877,89
5	Auxiliar de Almoxarife	5	5	R\$ 3.432,13	R\$ 17.160,65	R\$ 205.927,82
6	Gerente de Restaurante	9	9	R\$ 4.639,17	R\$ 41.752,54	R\$ 501.030,51
7	Magarefe	4	4	R\$ 4.007,03	R\$ 16.028,14	R\$ 192.337,63
8	Auxiliar de Magarefe	4	4	R\$ 3.277,96	R\$ 13.111,84	R\$ 157.342,04
9	Cozinheiro Industrial	8	8	R\$ 4.288,36	R\$ 34.306,87	R\$ 411.682,44
10	Auxiliar de Cozinha	9	9	R\$ 3.237,32	R\$ 29.135,91	R\$ 349.630,92

11	Copeiro	53	53	R\$ 3.551,06	R\$ 188.206,44	R\$ 2.258.477,34
12	Auxiliar de Escritório	5	5	R\$ 3.879,98	R\$ 19.399,88	R\$ 232.798,56
13	Auxiliar de Serviços Gerais	23	23	R\$ 3.277,34	R\$ 74.228,82	R\$ 890.745,90
14	Operador de Caixa	2	2	R\$ 3.215,43	R\$ 6.430,87	R\$ 77.170,38
TOTAL		128	128	TOTAL	R\$ 469.230,74	R\$ 5.630.768,83

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 1º de março de 2023, mudando de R\$ 444.613,99 (Quatrocentos e quarenta e quatro Mil, seiscentos e treze Reais e noventa e nove Centavos) para R\$ 468.915,14 (Quatrocentos e sessenta e oito Mil, novecentos e quinze Reais e quatorze Centavos); e mudando para **R\$ 469.230,74 (Quatrocentos e sessenta e nove Mil, duzentos e trinta Reais e setenta e quatro Centavos)** a partir de 01 de maio de 2023.

2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de março a junho de 2023, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 85.206,56 (Oitenta e cinco Mil, duzentos e seis Reais e cinquenta e seis Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 214898, Fonte 1000, UGR 153058, PI M4002G2302N e ND 339037.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 16/08/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1569009** e o código CRC **3A4FEE8D**.

Referência: Processo nº 23069.168065/2023-67

SEI nº 1569009